



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 4.070, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Institui o Circuito Cicloturístico de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Aparecida Magalhães Bifano**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Circuito Cicloturístico de Manhuaçu, tendo como objetivos:

- I - o incentivo ao uso da bicicleta e ao turismo ecológico;
- II - a valorização da cultura e dos atrativos turísticos de Manhuaçu;
- III - a melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos por meio da promoção do lazer e da atividade física;
- IV - o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e a movimentação da economia do município;
- V - a promoção da mobilidade e da acessibilidade.

Art. 2º - Integram o Circuito Cicloturístico de Manhuaçu as seguintes rotas:

- I - Bem Posta;
- II - Boa Vista;
- III - Coqueiro Rural;
- IV - Engenho da Serra/ ETE;
- V - Kraks 1;
- VI - Kraks 2;
- VII - Laje de Pedra;
- VIII - Manhuaçu (cidade);
- IX - Manhuaçuzinho;
- X - Matinha;
- XI - Monte Alverne;
- XII - Ponte do Silva;
- XIII - Pouso Alegre;
- XIV - Realeza;
- XV - Santo Amaro;
- XVI - Sinceridade;
- XVII - Ventania;
- XVIII - Vila Formosa.
- XIX - Barreiro.
- XX - Cabeceira da Roça Grande.

Art. 3º. O Município desenvolverá ações através de políticas públicas que levem à execução do disposto nesta lei, editando os regulamentos que entender necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como autorizada, em sendo o caso, a abertura de crédito especial ao orçamento do município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 02 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

